DECRETO N° 219/2025

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a **unificação** das áreas dos imóveis urbanos, lote 02 e lote 16 da quadra 08, matriculados no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 26314 e 26328**, respectivamente, ambas do livro 2-RG, **resultando em uma área de 440,00 m²** (seiscentos metros quadrados), de propriedade de **KF ENGENHARIA CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o N.° 21.811.012/0001-76, com sede na Avenida Doutor Guido, n° 64, apartamento 502, Bairro Centro, Abaeté-MG, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da unificação:

Lote 02 da Quadra 08, inscrito sob a **matrícula 26314**, Livro 2-RG. O perímetro inicia-se na frente, com 11,00 metros, confrontando com a Rua Magalhães Pinto; segue pelos fundos, com 11,00 metros, confrontando com o Lote 03 da Quadra 08; pelo lado esquerdo, com 20,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 08 e pelo lado direito, com 20,00 metros, confrontando com o Lote 16 da Quadra 08, fechando assim o perímetro e perfazendo uma **área total de 220,00 m².**

Perímetro: 62 m

Lote 16 da Quadra 08, inscrito sob a **matrícula 26328**, Livro 2-RG. O perímetro da propriedade inicia-se na frente, com 11,00 metros, confrontando com a Rua Magalhães Pinto; segue pelos fundos, com 11,00 metros, confrontando com o Lote 14

da Quadra 08; pelo lado esquerdo, com 20,00 metros, confrontando com o Lote 02 da Quadra 08; e pelo lado direito, com 20,00 metros, confrontando com o Lote 15 da Quadra 08; fechando assim o perímetro e perfazendo uma **área total de 220,00 m².**

Perímetro: 62 m

Descrição do imóvel após a unificação:

As áreas unificadas dos imóveis resultarão em um lote com **área total de 440,00 m²**, denominado **Lote 02A da Quadra 08**, situado na Rua Magalhães Pinto, Bairro Bela Vista, Loteamento Monte Verde, no município de Abaeté/MG, com a seguinte descrição:

A descrição do perímetro da propriedade inicia-se com 22,00 metros, confrontando com a Rua Magalhães Pinto; segue pelos fundos, 11,00 metros confrontando com o Lote 03 da Quadra 08, e mais 11,00 metros, confrontando com o Lote 14 da mesma quadra; pelo lado esquerdo, com 20,00 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 08 e pelo lado direito, com 20,00 metros, confrontando com o Lote 15 da Quadra 08; fechando assim o perímetro com 84 metros.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2025.05.27 10:28:35 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal